

Lei n.º 85

O cidadão Carlos José Avancini, Prefeito Municipal de Santa Leopoldina nas formas da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei; dig, evolou e eu sancionei a seguinte Lei n.º 85

O povo do Município do Porto de Caschows de Santa Leopoldina por seus representantes

Decreta

Art. 1.º A receita do Município do Porto de Caschows de Santa Leopoldina para o exercício de 1930, é arcada em R\$ 190:000.000, e será arrecadada de acordo com as leis e regulamentos em vigor, e distribuída pelas verbas seguintes:

Receita

Título I.º

Impostos:

1.º	Industria e Profissões	20:000.000
2.º	Imposto Predial	20:000.000
3.º	Imposto sobre Veículos	10:000.000
4.º	Matrícula de Comerciantes	7:000.000
5.º	Aplicação de Pesca e Medida	3:000.000
6.º	Salas do Carne	3:000.000
		<hr/>
		160:800.000

Título II

1.º	Taxa Saneamento	2:000.000
		<hr/>
		7:000.000
		<hr/>
		160:800.000

Transporte 7:000.000 - 160:800.000
 2. - Censalmentes 760.000 7:360.000

Titulo III

1.° Consumo d'agua 12:000.000
 2.° Renda Activa 2:800.000
 3.° Rendas Extraordinarias 1:700.000
 4.° Renda do Porto 240.000
 5.° Renda do Mercado 3:000.000
 6.° " " Cemiterios 1:200.000
 7.° Afraamento de Jureiros 300.000
 8.° Jureiros Pardios 300.000
 9.° Laudemio 200.000
 10.° Infra-estrutura de Posturas 100.000 21:840.000
Total R\$ 190:000.000

Despesa

Art. 2.° A despesa desta Municipalidade para o exercicio de 1935, e fixada em R\$ 190:000.000, e distribuida pelos verbos seguintes:

Titulo I

Administracao Municipal

1.° Procuimento do Prefeito 6:000.000
 2.° Procuionarios da Prefeitura 20:000.000
 3.° " " Camara 2:700.000
 4.° " " Inactivos 1:920.000 30:320.000

Titulo II

1.° Obras Publicas 8:000.000
 2.° Limpeza Publica 9:000.000
 3.° Iluminação Publica 6:600.000
 4.° Conservação de Cemiterios 2:160.000
 5.° " " d'Agua e Saneamento 3:000.000 28:760.000
Transporte 19:080.000

Transporte

59:080.000

Titulo III

Providencias Municipaes.

ss 1º. Expediente da Camara e Pre-

feitura 2:400.000

ss 2º. Escrituras 2:000.000

4.400.000

Titulo IV

Leih Municipal

ss 1º. Exercicio Fieido 66:349.000

ss 2º. Liquidacao de Contas.

Juros e Juros 27:100.000 93:449.000

Titulo V

ss Ueios - Conservacao de Estrada

6:000.000

Titulo VI

ss Ueios - Calceamento de ruas

8:000.000

Titulo VII

ss Ueios. No Governo do Estado,

10% sobre a conta, lei mu.

Mozal, art: 59, n: 26 - 19:000.000

Total

190:000.000

Artigo 3º. Reorganizacao de Despesas em Contratos

Salarios de vencimentos do Prefeito e funcionarios da Camara e Prefeitura, annexo os orcamientos, para o exercicio de

1920:

Prefeito Municipal - ordenado mensal 500.000

Secretarios 400.000

Procurador, Res: e lavandaria 500.000

Fiscal Geral 400.000

Secretario da Camara 200.000

Procurador para mais 2% sobre a

arredação municipal - ¹⁹²⁹ ~~1928~~ ¹⁹²⁹ ~~1928~~

Santa Leopoldina 27 de Dezembro de 1929

Carlos José Ruanini

Presidente Municipal -

Sellada e publicada na Secretaria da Prefeitura

de Santa Leopoldina, 27 de Dezembro de 1929.

João H. Goldmann

Secretário Interino

Lei n.º 86

O Cidadão Carlos José Ruanini,

Presidente Municipal de Santa Leopoldina,
em face da lei etc

Faço saber que a Câmara Municipal
pelo decreto e eu sancionei a seguinte:

Lei n.º 86

O povo do Município de Porto do Colégio
de Santa Leopoldina por seus representantes

Decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas as habitações:

1.ª - Das leis n.º 29-46 e 47, do
Processo Fiscal, pela forma seguinte:

Habitação n.º 1

Hotelem, do Interior (por dia)	100000
Hotelem de Alcool (por ano)	500000
Ficarem (fabricantes) "	300000
Quilagre " " "	150000
Gajozas " " "	200000
Padarias " (interior) "	200000
Quilagre, Elabores, ou estabelecimentos (por ano)	100000